



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
20/10/2004

proposição  
Medida Provisória N° 223/2004

autor  
**Abelardo Lupion**

nº do prontuário  
440

1 Supressiva      2.  substitutiva      3. X modificativa      4.  aditiva      5.  Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

*Dá-se a seguinte redação ao parágrafo 1º do artigo 2º.”*

**§ 1º O prazo de comercialização de que trata o caput poderá ser prorrogado até cento e oitenta dias mediante ato do poder executivo“**

### JUSTIFICATIVA

Milhares de pequenos agricultores, produtores de soja, reservam sementes da safra colhida para o plantio da futura safra. A soja, por ser uma planta autógama, permite que o grão seja utilizado como semente.

Além disso, a escassez de recursos financeiros dos pequenos produtores, faz com que estes necessitem comercializar uns com os outros as sementes, “variedades”, de produção própria, inclusive, plantá-las em outros estados distintos daqueles onde foram produzidas. Cabe ressaltar, ainda, que é comum a escassez de sementes geneticamente modificadas em alguns estados.

PARLAMENTAR

Brasília/DF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_